

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI: 6024.2024/0001745-4  
SAS - GUAIANASES  
EDITAL nº: 069/SMADS/2024  
CAPACIDADE: 50 VAGAS  
TIPOLOGIA: Centro de Acolhida Especial para Mulheres

Para o presente certame recebemos 02 propostas: OSC APOIO (Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), CNPJ 74.087.081/0001-45 e OSC AMAI (Associação dos Moradores da Vila Arco Íris) CNPJ 56.098.460/0001-59, após a sessão pública a comissão se reuniu para análise das propostas, tendo as seguintes considerações:

**OSC APOIO CNPJ 74.087.081/0001-45**, apresenta o histórico da OSC, sua missão e os serviços conveniados com a PMSP, Governo do Estado de São Paulo, Secretária de Cidadania e Assistência Social de Santo André.

Descreve a realidade objeto da parceria referindo dados do Censo 2021 e o agravamento após a pandemia de COVID 19, na descrição das metas e parâmetros de aferição descreve as metas da portaria 46 e da IN 02/SMADS/2024, porém menciona a IN 01/SMADS/2019, o que consideramos um erro formal, em relação a forma de cumprimento das metas, informa como fará para alcançar a meta de cada indicador.

No detalhamento da proposta , descreve o público alvo em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços e a Ficha Técnica CAEM , informam as instalações a serem utilizadas, quanto a vinculação das ações com as orientações do plano municipal , mencionam que o centro de acolhida atuará conforme portaria 46/SMADS/2010, atuando sempre em convergência com a LOAS e a PNAS e em cumprimento as normas técnicas definidas pelo SUAS, referem como forma de acesso dos usuários demandantes do Poder Judiciário, CREAS, Centro POPs, CDCM, CCM, CPAS, procura espontânea e demais órgão do SGD, apesar de hoje todos os encaminhamentos desta tipologia serem através da central de vagas de CPAS, entendemos que a OSC se apoiou no documento Ficha Técnica CAEM que se encontra no sitio eletrônico da SMADS.

Quanto a metodologia a ser desenvolvida, descrevem que o trabalho social será pautado em ofertar acompanhamento psicossocial por equipe especializada, além do diálogo com outras políticas como método de reinserção familiar e comunitária. Descrevem através de um quadro quais atividades serão realizadas, conteúdo da atividade, periodicidade, responsáveis e a relação com o trabalho, se referem o acolhimento inicial, elaboração do PIA, planejamento de atividades diárias, atendimentos individuais, atendimentos em grupo ,encaminhamentos para rede socioassistencial, oficinas, atividades externas de cultura e lazer, atividades diárias, registros técnicos, manutenção de prontuários, registro em sistema, capacitação e desenvolvimento profissional.

Na forma de monitoramento e avaliação dos resultados informam que apresentará relatório mensal com aspectos qualitativos e quantitativos e para isso utilizará os instrumentais disponibilizados por SMADS/SAS/CREAS, supervisões técnicas de CREAS/SAS/SMADS, Relatório Técnico Semestral, SISA, controle de presença, cronograma semanal, plano de ação semestral, Relatório semestral de Monitoramento e avaliação da Parceria, Relatório de Execução da Parceria Parcial e Final.

Na demonstração da metodologia do trabalho social com a família citam a PNAS que apresenta a matricialidade sociofamiliar como um dos temas ao conceito e a base do SUAS, descrevem que a partir da escuta qualificada será garantido o acompanhamento especializado com atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento e reconstrução de novos vínculos, tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida que viabilizem a preparação para moradia autônoma e/ou retorno familiar, apresentam quadro de Mapeamento de Vínculos Afetivos.

Em relação a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação, descrevem vários equipamentos das diversas políticas demonstrando conhecimento do território.

Descrevem a distribuição do RH e suas competências através de quadros em consonância com as legislações vigentes.

No plano de aplicação de recursos da parceria apresentam a Previsão de Receitas e Despesas em acordo com o instrumental para instalação de parceria pôr termo de colaboração, solicitam verba de implantação no valor de um repasse mensal.

Após análise da proposta apesar de conter erros formais a proposta foi considerada SASTISFATÓRIA.

**OSC AMAI CNPJ 56.098.460/0001-59**, descreve a realidade objeto da parceria informando sobre a política de assistência social, os níveis de proteção básica e especial de média e alta complexidade, refere que o SUAS pressupõe a articulação com as demais políticas do SGD e elege a família como foco central de atenção, informam dados do Censo SUAS da população de em situação de rua de 2021, que registra aumento da população.

Descreve as metas a serem atingidas de acordo com a IN 02/SMADS/2024 e seu anexo II, com as dimensões e parâmetros para aferição, descrevendo o que farão para atender a cada indicador

No detalhamento da proposta informa sobre a caracterização do serviço, objetivo, objetivos específicos, abrangência e funcionamento de forma bem sucinta e informam sobre o imóvel ser locado direto por SMADS.

Em relação a vinculação das ações com as orientações da PNAS, citam a LOAS, informando que devido o serviço ser uma parceria entre público e privado devem garantir o caráter público da ação, citam a Lei Municipal 13.153 e citam o artigo 3, informam sobre a PLAS, o SUAS, referindo que o serviço de acolhimento possui relação direta com as diretrizes estabelecidas no SUAS e a LOAS, citam a NOB RH, Resolução 109 de 11 novembro de 2009 e destacam o compromisso em atender ao disposto na Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009.

Na forma de acesso dos usuários e controle da demanda, informam por encaminhamento do CREAS/Centro POP, por encaminhamento da rede socioassistencial validada pelo CREAS, por

encaminhamento de outras políticas validadas pelo CREAS, não foi citada a central de vagas de vagas de CPAS que regula todas as vagas para o público-alvo.

No controle da demanda mencionam o SISA, controle de dados qualitativo, controle de informações qualitativas em instrumental interno, PIA, encaminhamento para cadastros governamentais através do CRAS/CREAS/Centro POP.

Na metodologia descrevem a acolhida informando sobre abraçar “ CINGERE” e atender “ATENDERRE”, informam sobre a importância do PIA e como farão sua construção , Estudo de caso, referem que irão realizar visita a família, estudo e análise da história de vida, avaliações pedagógicas e de saúde, atendimentos individuais e grupais, observações diretas de comportamento, entrevistas, sondagem de aptidões e interesses, atendimento socioassistencial, articulação político-institucional do serviço, reinserção familiar e comunitária, inserção socioproductiva, político pedagógico, provisões institucionais, físicas e matérias, trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisição dos usuários.

Na forma de monitoramento referem que o resultado esperado é a proteção integral das usuárias, visando romper o ciclo de violação de direitos como forma de monitoramento. Serão utilizados os indicadores de resultado: relação nominal das usuárias, número de usuárias atendidas no mês, número de desligamento por retorno a família, número de intercorrência de saúde no mês, número de internação hospitalares dentre outros, não mencionam os instrumentais de monitoramento da SMADS como relatórios de visita técnica, relatório de monitoramento e avaliação dentre outros.

Na demonstração de metodologia do trabalho social com família informam sobre o diagnóstico e trabalho na perspectiva de retorno da usuária a convivência familiar e comunitária.

Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede, referem que o território tem 27 serviços da proteção básica e 12 serviços da proteção especial sem considerar os SAICAS, porém o número correto é de 13 serviços da proteção básica e 18 serviços da proteção especial, sem considerar os SAICAS, realizam uma breve contextualização do território.

No quadro de recursos humanos descrevem os profissionais e suas atribuições conforme edital e legislação vigente, nos indicadores de avaliação referem os artigos 115 e 117 da IN 03/SMADS/2018, o que consideramos como erro formal.

No plano de aplicação de recursos utilizam os valores do edital para OSC sem isenção da cota patronal, apresentam PRD com previsão de custos indiretos de um profissional administrativo, porém não descrevem as atribuições e nem o tempo de trabalho no serviço, também não apresentam rateio de despesas, solicitam verba de implantação no valor de um repasse.

Após análise da proposta apesar de conter erros formais a proposta foi considerada SASTISFATÓRIA.

De acordo com o art. 37, IN 02/SMADS/2024: As propostas serão julgadas segundo critérios de classificação aos quais se atribuirão pontuações nos seguintes termos:

#### **Plano de trabalho**

Nome da OSC	CNPJ	Pontuação
Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	1
Associação dos Moradores da Vila Arco Íris	56.098.460/0001-59	1

#### **Atuação no Território**

Nome da OSC	CNPJ	Pontuação
Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	1
Associação dos Moradores da Vila Arco Íris	74.087.081/0001-45	0

#### **Atuação na Prefeitura Municipal de São Paulo**

Nome da OSC	CNPJ	Pontuação
Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	74.087.081/0001-45	2
Associação dos Moradores da Vila Arco Íris	56.098.460/0001-59	1

#### **Listagem Classificatória**

Classificação	Pontuação	CNPJ	Nome da OSC
1°	4	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
2°	2	56.098.460/0001-59	Associação dos Moradores da Vila Arco Íris

Em relação a proposta melhor classificada, atende ao disposto no edital e as normas pertinentes da pasta, descreve como será realizado o monitoramento e a utilização dos recursos financeiros, e se encontra apta para celebração de parceria com essa pasta.

Informamos que a OSC possui isenção de cota patronal sendo o valor de repasse mensal de R\$ 104.026,10.

Foi solicitada verba de implantação no valor de um repasse mensal de R\$ 104.026,10.

Fica aberto o prazo para recurso, ao presente Parecer Técnico Conclusivo, conforme disposições do Edital 069/SMADS/2024.

**Comissão de Seleção:**

Titular Presidente – Aurélio Cristina Silva de Souza	RF 850.986-7
Titular – Osano Fernandes Abilio	RF 858.847-3
Titular – Vanessa Cristina Fraga Dantas	RF 826.686-7

  
**Vanessa Cristina da Silva Fraga**  
RF: 826.686-7 - CRESS 50.618  
Coordenador I  
SMADS / SAS GUAIANAZES

  
**Osano Fernandes Abilio**  
RF: 858.847-3 - CRESS: 43.638  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS G

  
**Aurélio Cristina Silva de Souza**  
RF: 850.986-7 - CRESS 48.865  
Analista de Assist. e Desenv. Social  
SMADS / SAS GUAIANAZES

São Paulo, 29 de Agosto de 2024.